

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE URUGUAIANA
TERCEIRA VARA CÍVEL
EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA E INTIMAÇÃO.**

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5000149-52.2011.8.21.0037/RS

EXEQUENTE: JORGE SANTOS TRATORES MAQUINAS LIMITADA

EXECUTADO: NILSON EDEGAR RODRIGUES PRATES

LEILÃO SOMENTE ON-LINE

Site: www.arremate.lel.br/virtual

Cadastro prévio necessário no site é obrigatório.

Abertura – 19 de maio de 2025 às 06h00m00s.

Encerramento – 02 de junho de 2025 a partir das 18h00m00s

Obrigatório o cadastro prévio no site. Se homologado o cadastro e liberado o acesso ao site do leilão o uso do login e senha é exclusivamente de responsabilidade do licitante, também é de única e inteira responsabilidade do licitante a oferta correta de lances em especial a digitação do lance. Os lances on-line serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato de sua emissão pelo participante, assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de fatores alheios ao controle do provedor, Leiloeiro(a) e Judiciário não se responsabilizam por lances ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote/batida do martelo. Em havendo lances dentro dos três minutos finais ocorrerá prorrogação de mais três minutos.

Bem

Barragem Sanchuri. Imóvel descrito na matrícula 24.890, L 2 do Registro de Imóveis de Uruguaiana, com 180m² (cento e oitenta metros quadrados) distando 18m (dezoito metros) da rua Idalina da Costa Pereira (antiga rua L), onde verifiquei um terreno arborizado e sem construção, ao qual atribuo o valor de avaliação estimado em R\$ 48.000,00



REGISTRO DE IMÓVEIS

URUGUAIANA — RS.

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL
URUGUAIANA-RS., em 05 de Setembro de 1.997.

FLS.

1

MATRICULA

24.890

Imóvel: O SUB-LOTE Nº 28-C, com 180,00m², constituído de parte do lote número vinte e oito (28) da quadra número dezenove (19) do Loteamento denominado "VILA DA BARRAGEM", 5º Distrito deste Município, medindo nove metros (9,00m) de frente OESTE, sobre o alinhamento da rua "K", por vinte metros (20,00m) de extensão da frente aos fundos, com frontando: ao LESTE, com parte do lote número vinte e sete (27); ao NORTE, com o Sub-lote nº 28-B; e, ao SUL, com o Sub-Lote nº 28-D, distando dezoito metros (18,00m) da esquina da rua "L". Quarteirão formado pelas ruas: "K", "L", "M" e BR-472.-



FIGURA 10 – Planta Baixa do terreno

Valores mínimos de 50% da avaliação.

Pagamentos: em 24h ou na forma art 895 CPC

Comissão: 5%. Pelo arrematante.

incrementos de R\$100,00.

Ônus nos bens: Os de lei e expressos neste edital se for o caso. O arrematante receberá o bem livre e desembaraçado de ônus. Dívidas de condomínio, tributárias, as propter rem e outros créditos sobre o mesmo bem ficam sub-rogados no preço pago pelo arrematante tudo na forma do Art 908 CPC e Art. 130 CTN. Também é o responsável, o arrematante, pelo pagamento

de ITBI, custas e emolumentos de tabelionatos e demais taxas exigidas por órgãos diversos para a transferência da propriedade.

Verificações sobre o bem: o arrematante é o responsável único para apurar a localização do imóvel e pela pesquisa de eventuais ônus não mencionados neste edital.

Intimações: Tudo de acordo com art 889 CPC. Ficando devidamente intimados por este edital todos os executados/reclamados, cônjuges, sócios, ascendentes, descendentes, companheiros, coproprietários, condôminos, titulares de usufruto, uso, de habitação e todos os outros credores dos aqui executados.

Expedido em 15 de fevereiro de 2026. Marcos Vinicius Menezes Quadros, Leiloeiro Oficial JUCIS RS 123/96.